



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2000.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

Aprovado em sessão de 15/02/2000
Por unanimidade de votos favoráveis.
Helio Vitorino Silva
Presidente

Dispões sobre o aumento salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial na base de 15% (quinze por cento) para a categoria dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O aumento salarial previsto no artigo anterior é atender às exigências das Leis nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases e nº 9.424/96 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e servirá para aproximar os vencimentos dos Professores Municipais àqueles pagos pelos Municípios vizinhos e aos Professores estaduais, uma vez que a disparidade é grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Fevereiro de 2000.

Helio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre o aumento salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
Referência: Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa augusta Casa de Lei, o qual estaremos atendendo a necessidade de regulamentar o aumento salarial para os profissionais do magistério Público Municipal e atendendo as exigências das Leis nº 9.394/96 e a nº 9.424/96, o qual servirá para aproximar os vencimentos dos professores municipais aqueles pagos pelos municípios vizinhos e os Professores Estaduais uma vez que a disparidade é grande.

Na certeza de que contaremos com o apoio dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Querência-MT, em 10 de Fevereiro de 2000.

Saudações,

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal

